



Rodovia BR 242, KM 405, S/Nº
Caixa Postal nº. 410 – 77.410-970 – Gurupi-TO
(63)3301-4310 – (63)3301-4312

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em

29 / 06 / 22

Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

PORTARIA Nº. 309 DE 29 DE JUNHO DE 2.022.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 223/2022/SEPLAF, de 29 de junho de 2.022, expedido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, solicitando a fruição de férias da servidora.

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal **EMANUELLA ALVES DOS SANTOS**, matrícula 498900, ocupante do cargo de Chefe de Divisão V, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, **pelo período de 1º a 10 de julho de 2.022** relativo ao período aquisitivo de 2021/2022, suspensão por meio da PORTARIA Nº 020/2022, de 18 de janeiro de 2.022.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação **produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de julho de 2.022.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de junho de 2.022.

JULIANA PASSARIN
Secretária Municipal de Administração

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 37/2022